



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.051, DE 13 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 639, de 13/03/2009;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Berto na contadoria Municipal, o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.12 – Manutenção das Atividades do EJA

12.3660025.2026 – Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3610021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE MARÇO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento